



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JAQUES WAGNER

PARECER N° , DE 2019

SF/19918.65162-61

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2019, do Senador Humberto Costa, que *denomina o espaço do Restaurante dos Senadores como “Restaurante Senador Carlos Wilson”.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão Diretora (CDIR) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 45, de 2019, de autoria do Senador Humberto Costa, que propõe seja denominado Restaurante Carlos Wilson o espaço conhecido como Restaurante dos Senadores.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida denominação e o art. 2º propõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação. Em sua justificação, o autor da matéria ressalta a vida pública do Senador Carlos Wilson, sua afabilidade e seu talento como negociador político com os diferentes partidos.

Após a análise da CDIR, a matéria, caso aprovada, segue para a decisão do Plenário. Não foram apresentadas emendas à proposição.

 SF/19918.65162-61

II – ANÁLISE

O exame da matéria pela Comissão Diretora compõe a gama de competências deste Colegiado, conforme estabelecido no art. 98, especialmente em seu inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Já no que tange à constitucionalidade, o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Senado Federal dispor, por meio de Resolução, “sobre sua organização e funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”.

No que se refere aos aspectos de juridicidade e de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS nº 45, de 2019.

Carlos Wilson era conhecido como um companheiro excepcional. Amigo leal e solidário, político ponderado, cordial e conciliador, com trânsito em todas as correntes partidárias. Sua trajetória política foi pautada pela ética, pelo respeito ao pensamento divergente, sempre em defesa dos princípios democráticos e das grandes causas nacionais. Como enfatiza o autor da matéria,

A marca registrada de Carlos Wilson era o diálogo. Capaz de buscar consenso entre as mais extremas e difíceis correntes políticas, o ex-Senador era primordialmente do diálogo e do acordo democrático. Detentor de uma conversa agradável, Carlos Wilson portava, no poder de suas palavras, a arma republicana para convencer e atrair aliados a suas teses, sejam de quais espectros políticos fossem.

No espaço denominado Restaurante dos Senadores, Carlos Wilson mantinha seus diálogos e negociações políticas do mais elevado escol. Tecia ali a Alta Política e costurava, naquele espaço, o seu preferido, negociações para projetos e matérias legislativas difíceis, trazendo para o seu lado e convencendo os feixes políticos mais paradoxos.

Por essas razões, é justa e meritória a iniciativa ora proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 45, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/19918.65162-61